



LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Altera os artigos 70, 71, 73 e 73-A da Lei Complementar Municipal nº 23/2007 alterada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 (...)

(...)

§ 4º Não existindo candidatos inscritos para o processo eleitoral a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, os representantes dos segurados serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara, de modo a não prejudicar os trabalhos do Conselho Deliberativo.

(...)



Art. 71. O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com maioria absoluta de seus membros no mínimo, trimestralmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por maioria absoluta de seus membros ou solicitado pelo Gestor do PREVIJUNO, cabendo-lhe especificamente:

(...)

Art. 73. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos perceberão 1/4 (um quarto do salário mínimo vigente) a título de indenização por cada participação em reunião ordinária, a ser custeado com recursos oriundos da Taxa de Administração do PREVIJUNO.

Art. 73-A (...)

(...)

§ 4º Não existindo candidatos inscritos para o processo eleitoral a que se refere o inciso III do §1º deste artigo, os representantes dos segurados serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara, de modo a não prejudicar os trabalhos do Conselho Fiscal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
